



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 131 /13

Processo Administrativo n.º 12/10/11041

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 177/12

Termo de Contrato n.º 148/12

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local das unidades externas da SMRH.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 17/10/2013.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Pelo serviço objeto deste Contrato, fará jus a Contratada ao recebimento dos preços discriminados na proposta de fls. 241.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.2 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor global de R\$ 55.318,22 (cinquenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

2.3 – Estão incluídos nos preços, todos os custos operacionais, e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números abaixo, conforme fls. 275.

Dotação Orçamentária
6110.61000.0001.100.04.122.1009.4188.339039

QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 2.765,91 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de outubro de 2013.

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Assed Moises Amar
Superintendente

Wilson Cesar de Aguilã
Gerente Comercial

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:
RG nº
CPF nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/11041

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Telefônica Brasil S/A.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 177/12

Termo de Contrato n.º 148/12

Termo de Aditamento n.º 131/13

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local das unidades externas da SMRH.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de outubro de 2013.


MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Secretário Municipal de Recursos Humanos


Cesar de Aguiar
Gerente Comercial


Assed Moises Amar
Superintendente

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

